

ESTADO DE GOIAS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

PROCESSO ADM.: 883/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** Abertura de processo administrativo para pagamento de manutenção de contrato administrativo para atender as demandas da Prefeitura de Buriti de Goiás.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de Abertura de processo administrativo para pagamento de manutenção de contrato administrativo para atender as demandas da Prefeitura de Buriti de Goiás. do município de BURITI DE GOIÁS , na importância global de 60,00 (sessenta reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a Abertura de processo administrativo para pagamento de manutenção de contrato administrativo para atender as demandas da Prefeitura de Buriti de Goiás. do município de BURITI DE GOIÁS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

BURITI DE GOIÁS, 19/08/2025

TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS

Registro Profissional 27.656/GO